

Resumo da Ata da 22ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, por videoconferência, realizou-se extraordinariamente a vigésima segunda sessão do colendo Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e do resumo relacionados à 21ª sessão do ano de 2024, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade.

Membros Presentes: Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa, Carla Viana Cola, Elda Márcia Moraes Spedo, Alexandre José Guimarães, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Márcia Jacobsen, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiróz e Maria Cristina Rocha Pimentel.

Justificativas de Ausência: Benedito Leonardo Senatore, por questão de saúde; e Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, considerando folga compensatória. Dando início à pauta do dia, a presidência foi transferida à Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial, Andréa Maria da Silva Rocha, para apreciação, em sessão reservada, do **Processo MP nº 2023.0007.8200-33** – embargos declaratórios opostos por membro ministerial em face de decisão do COPJ proferida em recurso administrativo interposto em Procedimento Administrativo Disciplinar. Relatoria: Maria Cristina Rocha Pimentel. Advogado: Renan Sales Vanderlei - OAB/ES nº 15.452.

Decisão: por unanimidade dos votantes, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se a decisão impugnada, nos termos do voto da relatora.

Finalizado o julgamento e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às dez horas e cinco minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na décima terceira sessão, realizada ordinariamente aos dois dias do mês de dezembro do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL

PRESIDENTE